Camara

Anexo do Des. n.º 1639/64

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1.032

Charles Alexander de Souza Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedido, no corrente exercício, um auxílio de Cr$ 500.000,00, ao Lar Vicentino, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta dos recursos provenientes da Lei nº 786, de 6 de dezembro de 1 961.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade, em 6 de Julho de 1 964.

Dr. Charles Alexander de Souza Dantas Forbes
Prefeito Municipal

Walter A. Meneguello
PRESIDENTE

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, 10/7/64

170/64-a